



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03
DECRETO Nº 162 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE
TRANSIÇÃO DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 16/2020 TCM, de 11 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo Municipal informa os nomes que comporão a equipe de Governo que o representará, e deve oferecer condições necessárias para que a comissão possa efetuar completo levantamento da situação da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da, Instrução Normativa nº 16/2020 TCM, Designo os servidores da atual gestão que comporão a Comissão Administrativa de Transição de Mandato –CATM, em virtude da não conclusão do processo eleitoral a designação dos membros indicados pelo sucessor fica postergada para momento oportuno, após conclusão do processo eleitoral.

I – Servidor Responsável pelo Controle Interno;

Simone Braga Monteiro- mat:2117;

II - Responsável pela Contabilidade;

Márcia Cristina Dias Sardinha- mat:1033;

III – Responsável pela Assessoria Jurídica;

José Maria Ferreira Lima- OAB-5346 (Procurador Geral);

Gizele Bentes dos Anjos- mat:3092;

IV – Responsável pela Área Financeira;

Cleuton Alessandro Batista Pereira- mat:2054;

V – Secretários Municipais e Designados Complementarmente;

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- **SEMAF**;

Luciane da Silva Ferreira- mat:3038

Valdemar Sanches da Silva- mat:727 (Planejamento);

Eliane Brito Mendes- mat:181 (Convênios);

Matheus Oliveira de Sousa- mat:1655; (Departamento de Recursos Humanos);

Camila Andressa Cardoso de Sousa- mat:1519; (Setor de Licitações e Contratos);

Secretaria Municipal de Saúde- **SEMSA**;

Arineide do Socorro Castro Macedo- mat:1930;

Angra Taynara Lobato Silva- mat:1122;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- **SEMED**;

Dimaima Nayara Sousa Moura- mat:135;

Laudenilson da Silva Sousa- mat:381;

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infra estrutura - **SEMOVI**;

Antônio Moreira Braga- mat:1963

José Pereira Santos- mat:361;



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

Marcia Darlene Gonçalves Uchôa- mat:3046;

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-**SEMTEPS**;
Raimunda Mariney Galvão Alves- mat:930;
Alice Terezinha Vasconcelos- mat:1629
Edivaldo Santos Pedroso Filho- mat:154

Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo-**SEMAT**;
Ydennek Castro de Oliveira- mat:3021
Camila Sousa Nogueira Moraes- mat:1372;
Maria Raimunda Alves- mat:1737;

Secretaria Municipal de Agricultura-**SEMAGRI**;
Waldelisson Nascimento dos Santos- mat:1225;
Daniela Paz Silva- mat:3086;

§ 1º Fica definida como Coordenadora da Comissão de Transição a Sra Simione Braga Monteiro representando o Prefeito em exercício.

§ 2º Ficam os servidores municipais, componentes da Comissão de Transição de governos, dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal, quando estiverem no exercício das atividades que ora lhes são atribuídas.

Art. 2º Os requerimentos de acesso às informações serão efetuados através de requerimento por escrito.

Art. 3º O Prefeito em exercício deverá garantir à equipe de transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado e equipamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Coordenadora da Comissão de Transição, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

Art. 5º Os membros da equipe de transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 21 de dezembro de 2020.


JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra


LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 118/2020

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.